



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

ENUNCIADO Nº 106

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade, conforme deliberação havida nas Sessões das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, realizadas em 2 de dezembro de 2020 (Ata n. 33) e em 16 de dezembro de 2020, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar Enunciado nos seguintes termos:

“Em havendo sucumbência parcial ou total do MPDFT, os processos encaminhados às Procuradorias de Justiça Criminais para ciência das respectivas decisões deverão, em qualquer caso, ser enviados à Coordenação de Recursos Constitucionais/Procuradoria-Geral de Justiça para os fins pertinentes.”

Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2020

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador da 1ª CCrim.

MOISÉS ANTONIO DE FREITAS
Procurador de Justiça
Coordenador em Exercício da 2ª CCrim.

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 1ª CCrim.

MAURO FARIAS DE LIMA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 2ª CCrim.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

MAURÍCIO SILVA MIRANDA

Procurador de Justiça

Membro Titular da 1ª CCrim.

FERNANDO CEZAR P. VALENTE

Procurador de Justiça

Membro Suplente da 2ª CCrim.